



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Ibiracú, não elaborou até a presente data, leis ou quaisquer atos normativos referente a gastos de parlamentares no exercício de 2022.

Em, 17 de novembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM

Presidente